



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

PLANO DE TRABALHO 2026

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Data de Constituição: 21/11/2001

CNPJ: 04.783.339/0001-62 **Data de Inscrição no CNPJ:** 23/11/2001

Endereço: Rua Campos Sales, S-405, Vila Camilo Razuk, CEP – 17.280-090

Telefone: (14) 99895-0061 / (14) 99685-7320

Site: www.casaabrigodepederneiras.com.br

E-mail: casaabrigopederneiras@hotmail.com

Horário de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas)

Responsável legal: Carla Pereira da Cunha Silva

Responsável técnico: Eliane Elias

INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS: 13/2002

Registro no CMDCA: 02/2004

Inscrição no CNEAS: Atualizado em 14/10/2021 pelo Órgão Gestor

CEBAS - 71000.121588/2012-24

CRCE – 1131/2012

Relação de Diretoria

Presidente: CARLA PEREIRA DA CUNHA SILVA, brasileira, casada, analista de finanças, portadora da cédula de identidade RG: 19.362.049-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 099.592.888/62.

Vice-Presidente: LÚCIA MARIA FIGUEIREDO MOSCATELLI, brasileira, viúva, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG: 18.681.476-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 141.266.328-83.

Primeira Secretária: JÉSSICA FABRE SEROTINI, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG: 42.932.896 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 393.599.838-45.

Segunda Secretária: PAULA DE FONTES SILVEIRA, Brasileira, casada, Psicóloga, portadora da cédula de identidade RG: 281415146 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 260.371.708-19.

Primeiro Tesoureiro: EDSON ANTONIO BALESTRI, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG: 7.292.093-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 707.369.108-59.

Segundo Tesoureiro: DJALMA PEREIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG: 12.997.085-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 048.664.938-52.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

Diretora de Patrimônio: ADRIANA LEADRIN DA SILVA, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG: 22.647.547-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 157.044.188-05.

Diretora Social: SONIA APARECIDA FAZAN DE FREITAS ZANQUI- brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29278405 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 165.482.078-40.

Presidente do Conselho de Administração: SIMONE DE SOUZA TAVARES NUNES TEODORO- brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.234.687-6 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 200.102.448-75.

Vice-Administrativo: LUCIO PICOLI PELEGRINELI, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG: 41.852.638-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 303.667.248-60.

Primeira Diretora Secretária: GEISIANE APARECIDA BERGAMASCO DA SILVA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG: 33.474.319 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 296.199.168-40.

Presidente Conselho Fiscal: CLEBER SAVIAN SILVEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG: 30.239.290 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 293.999.068-92.

Vice-Presidente Conselho Fiscal: ROSELI EUGÊNIO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG: 33.079.398 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 261.165.528-62.

Diretora Secretária: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG: 23.643.470-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 249.986.318-88.

Primeira Suplente: LUCIANA DANIELA MINATEL NAVE, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG: 520.686 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 260.234.598-97.

Procuradoria Jurídica: TIAGO LEITE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG: 44.282.574-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 328.539.388-24.

Conselho Consultivo: VALÉRIA HERMOSO D'AVILA PATRICIO, brasileira, casada, corretora de seguros, portadora da cédula de identidade RG: 21.170.340-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 104.260.268-96.

Conselho Consultivo: TALITA MOMESSO ARTIOLI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG: 30.441.796-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 264.842178-58.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras foi fundada em 21 de novembro de 2001, por iniciativa privada para atender uma demanda social específica: “acolher crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade”. A missão da Instituição é: “Trabalhar com as crianças e adolescentes despertando suas potencialidades e capacidades, desenvolvendo princípios morais, de respeito e cidadania embasados no Amor e contra qualquer tipo de violência. O atendimento é realizado às crianças e adolescentes sem discriminação de gênero, raça, cor, condição social, credo religioso, oportunizando o acesso à saúde, educação, cultura, esporte, lazer e assistência social.

A execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) pela Organização da Sociedade Civil (OSC) está em consonância com a legislação e normativas que regem a área da assistência social e dos direitos da criança e do adolescente:

- **Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA):** Cumpre o mandamento de proteção integral, provendo medidas de proteção quando os direitos forem ameaçados ou violados.
- **Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e Política Nacional de Assistência Social (PNAS):** O SAICA é classificado como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo um serviço essencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009):** A proposta segue as diretrizes e padrões de qualidade estabelecidos para o SAICA, garantindo atendimento ininterrupto (24 horas) em unidades com estrutura física adequada e equipe técnica multiprofissional.

2. OBJETIVO DA PARCERIA:

Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), caracterizado como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O serviço visa oferecer acolhimento provisório e integral (24 horas) para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados do convívio familiar por medida de proteção judicial (Art. 101, caput e incisos, do ECA), até que seja viabilizado o retorno à família de origem, a colocação em família substituta ou outra solução compatível com a sua condição e necessidade. O custeio do serviço será realizado parcialmente por recursos provenientes do município, os demais custos serão por meio de recursos próprios e emendas impositivas.

P E D E R N E I R A S



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Diagnóstico da Situação

O município de Pederneiras-SP apresenta uma demanda por vagas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em decorrência de situações de violação de direitos, conforme previsto no Art. 98, inciso III, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). Tais violações incluem negligência familiar severa, abandono, violência física, psicológica e/ou sexual ou outras situações de risco pessoal e social, que demandam o afastamento temporário do convívio familiar e comunitário.

O serviço proposto visa atender a essa população em um espaço que garanta proteção integral, moradia, alimentação, educação e saúde, de forma a preservar os direitos fundamentais e a integridade física e emocional dos acolhidos, até que seja possível a reintegração familiar, a colocação em família substituta.

3.2. Capacidade de Atendimento e Necessidade de Recursos:

A capacidade instalada do SAICA é para 20 (vinte) vagas. Atualmente, a unidade acolhe 14 (catorze) crianças e adolescentes. Até o presente momento, a demanda de atendimento não apresenta especificidades que exijam redimensionamento imediato da equipe de cuidadores, sendo plenamente atendida com o quadro funcional existente, que conta com três funcionários por turno.

No entanto, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e a necessidade de garantir a qualidade e a segurança do atendimento, prevê-se que, caso a capacidade máxima de 20 vagas seja atingida, ou surgimento de demandas específicas durante o exercício de 2026, será necessária a contratação de mais um funcionário por turno. Esta medida visa manter a proporção adequada entre o número de acolhidos e a equipe de cuidadores, assegurando o cumprimento dos padrões exigidos para a prestação do serviço de alta complexidade.

3.4. Necessidade da Parceria

A administração pública reconhece a necessidade de complementar a rede de serviços socioassistenciais do município por meio da parceria com a OSC, utilizando-se do instrumento do termo de colaboração/fomento previsto na Lei nº 13.019/2014. A parceria público-privada sem fins lucrativos permite a otimização de recursos e a especialização do atendimento, garantindo a agilidade e a qualidade necessárias para lidar com a complexidade das situações que envolvem crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial. A OSC proponente possui expertise e capacidade técnica para executar o serviço de acordo com as normativas vigentes, atendendo ao interesse público de forma eficiente e transparente.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA de Pederneiras, mantido pela Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras, integra a Rede Socioassistencial do Município e atua em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O serviço tem por finalidade garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção (art. 101, inciso VII, do ECA), em decorrência de situações de risco pessoal e social, tais como negligência, abandono, violência física, psicológica ou sexual, dependência química dos responsáveis e vulnerabilidade socioeconômica.

O SAICA disponibiliza 20 vagas destinadas exclusivamente ao município de Pederneiras, assegurando acolhimento provisório e excepcional, mediante determinação judicial ou do Conselho Tutelar, até que seja possível o retorno à família de origem ou o encaminhamento à família substituta.

Desde o início de suas atividades, o serviço já acolheu mais de 500 crianças e adolescentes, oriundos de diversos contextos de violação de direitos, contribuindo de forma significativa para a proteção social especial de alta complexidade no município.

Atualmente, o SAICA atende 14 crianças e adolescentes acolhidos, além de acompanhar 8 famílias em situação de vulnerabilidade e 5 famílias em acompanhamento pós-desacolhimento, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares, na prevenção de novas violações e na sustentabilidade das reintegrações familiares.

Durante o exercício de 2025, foram atendidas 68% das famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial que vivenciavam situações de violência psicológica, física, negligência ou abandono, demonstrando a alta incidência e complexidade das demandas sociais do território. Essas situações exigem atuação articulada e contínua entre o SAICA e os demais equipamentos da rede, como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde, Educação, Poder Judiciário e Ministério Público, garantindo o atendimento integral às famílias e acolhidos.

A unidade está localizada em área residencial, com estrutura que reproduz o ambiente familiar, garantindo discricção, conforto, segurança e integração comunitária. O atendimento é realizado por equipe técnica multidisciplinar, que desenvolve ações voltadas ao acolhimento humanizado, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à autonomia progressiva e ao acesso aos direitos sociais (educação, saúde, cultura, lazer e profissionalização).

O SAICA de Pederneiras consolida-se como um serviço essencial à proteção social especial de alta complexidade, assegurando acolhimento digno, desenvolvimento integral e reconstrução de projetos de vida a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo 100% das demandas encaminhadas pela rede municipal.

5. OBJETIVO GERAL

Garantir a proteção integral, a defesa dos direitos e a promoção do bem-estar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção (conforme art. 101, inciso VII, do



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

ECA), assegurando condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, social e educacional, em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Assegurar acolhimento em ambiente protetivo e humanizado;
- ✓ Promover o desenvolvimento integral;
- ✓ Prevenir o agravamento de situações de risco pessoal e social;
- ✓ Fortalecer e/ou restabelecer vínculos familiares e sociais;
- ✓ Promover a convivência comunitária e a inclusão social;
- ✓ Garantir o acesso à Rede Socioassistencial e às políticas públicas setoriais;
- ✓ Estimular o desenvolvimento de potencialidades e competências;
- ✓ Assegurar o direito à escuta qualificada;
- ✓ Articular o trabalho em rede;
- ✓ Garantir o acompanhamento técnico pós-desacolhimento.

6. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados do convívio familiar por situação de risco e/ou violação de direitos, mediante decisão judicial ou requisição do Conselho Tutelar.

7. VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Acolhimento institucional para 20 crianças e adolescentes.

8. METAS

A execução das ações do SAICA no exercício de 2026 tem como objetivo central a garantia da proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos e a promoção da reintegração familiar ou comunitária segura e sustentável. As metas estabelecidas buscam atender a totalidade da demanda apresentada pelo município.

Ações a Serem Executadas	Metas a Serem Atingidas (Quantitativas/Qualitativas)	Indicadores de Aferição
Atender a demanda municipal por acolhimento institucional	100% das ordens judiciais de acolhimento atendidas, dentro da capacidade de 20 vagas disponibilizadas para o município de Pederneiras.	Número de vagas ocupadas versus ordens judiciais emitidas.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

Promover a reintegração familiar e o desacolhimento	Diminuir a demanda já existente por meio da efetivação do desacolhimento seguro e da reintegração familiar ou família substituta.	Percentual de crianças e adolescentes desacolhidos em relação ao total de acolhimentos no período.
Garantir o acompanhamento pós-desacolhimento	100% das famílias com reintegração familiar efetivada acompanhadas pelo SAICA ou pela rede socioassistencial (CRAS/CREAS) por, no mínimo, 6 meses após o retorno ao convívio familiar.	Registros de acompanhamento, relatórios de visita, termos de referência e contrarreferência para a rede.
Realizar estudo diagnóstico de cada situação	100% dos acolhidos com diagnóstico concluído e Plano Individual de Atendimento (PIA) iniciado em até 30 dias após o acolhimento.	Número de diagnósticos realizados / Total de acolhidos.
Garantir acesso à educação formal e saúde	100% das crianças/adolescentes em idade escolar matriculados e com acesso garantido à rede de saúde.	Frequência escolar, comprovantes de matrícula, registros de atendimento de saúde.

9. METODOLOGIA

A metodologia de execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA – baseia-se nas *Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes* e nos princípios do *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*, assegurando a proteção integral, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento pleno dos acolhidos.

O serviço tem como finalidade garantir à criança e ao adolescente um ambiente seguro, acolhedor e afetivo, favorecendo a superação de situações de violação de direitos, negligência, abandono e violência, bem como a ressignificação de suas histórias de vida e o fortalecimento de sua autonomia e cidadania.

Sempre que possível, o acolhimento de grupos de irmãos ou crianças/adolescentes com vínculos familiares será priorizado, buscando-se a manutenção e o fortalecimento desses laços. Quando não for viável o acolhimento conjunto, serão asseguradas visitas e contatos regulares, conforme planejamento da equipe técnica.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

A execução das ações do SAICA ocorrerá de forma integrada e articulada com a Rede Socioassistencial, o Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas (Saúde, Educação, Trabalho, Cultura e Esporte), visando à efetividade da proteção e o retorno seguro ao convívio familiar e comunitário.

As principais ações metodológicas compreendem:

1. Estudo Pós-Acolhimento

Será realizado estudo técnico no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o acolhimento, com o objetivo de levantar o histórico familiar e de atendimentos na Rede, identificar intervenções anteriores e avaliar a possibilidade de reintegração familiar. O processo envolverá articulação com CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e demais serviços de referência.

2. Estudo Mensal com a Rede

Realizado mensalmente, com a participação dos técnicos do SAICA e da Rede de Proteção, tem como finalidade analisar o andamento dos atendimentos, revisar o Plano Individual de Atendimento (PIA), avaliar avanços e definir estratégias de intervenção, assegurando o registro e atualização contínua das informações em prontuário.

3. Plano Individual de Atendimento – PIA

O PIA orienta o atendimento de cada acolhido, contemplando objetivos, metas e ações de curto, médio e longo prazo. É elaborado pela equipe técnica em conjunto com a Rede Socioassistencial, com escuta qualificada da criança/adolescente e participação da família ou de pessoas com vínculo afetivo significativo. O PIA é revisado periodicamente, de acordo com a evolução do caso.

4. Plano de Acompanhamento Familiar – PAF

O PAF é elaborado para famílias com crianças ou adolescentes acolhidos e para aquelas em processo de desacolhimento, acompanhadas por até seis meses após o desligamento. O plano visa fortalecer vínculos, estimular o exercício da parentalidade e contribuir para a autonomia familiar, articulando ações conjuntas com CRAS, CREAS e demais políticas públicas.

5. Projeto Político-Pedagógico – PPP

O PPP norteia a prática institucional e pedagógica do SAICA, integrando toda a equipe, famílias e comunidade. Define princípios, objetivos, regras de convivência, estratégias de acolhimento, preservação de vínculos, convivência comunitária, fortalecimento da autonomia e acompanhamento pós-desligamento. O documento é revisado periodicamente, assegurando sua coerência com as diretrizes do SUAS e do ECA.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

6. Procedimentos em Situações Especiais

- **Evasão:** Adoção imediata de medidas legais e de proteção, como busca ativa, contato com familiares, registro de Boletim de Ocorrência e comunicação à Rede e ao Poder Judiciário.
- **Transferência:** Quando necessária, será articulada junto ao CREAS, Poder Judiciário e Ministério Público, mediante análise técnica e acionamento o Ministério Público, sempre com foco no melhor interesse da criança ou adolescente.

7. Estratégias de Articulação

A equipe técnica manterá reuniões sistemáticas com os cuidadores, supervisão técnica contínua, capacitações periódicas e registros atualizados de todas as ações.

8. Participação e Autonomia dos Acolhidos

O SAICA promoverá a escuta e a participação ativa das crianças e adolescentes nas decisões do cotidiano institucional, nas assembleias internas e nas atividades socioeducativas, valorizando o protagonismo e a corresponsabilidade na vida em grupo.

10. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / ARTICULAÇÃO DE REDE

Estratégias Metodológicas / Articulação em Rede	Periodicidade	Resultados Esperados
Visitas domiciliares à família de origem e extensa.	Mensal (salvo determinação judicial contrária)	Preservar e fortalecer os vínculos familiares da criança e/ou adolescente, bem como favorecer o desenvolvimento de vínculos de confiança entre a família, equipe técnica do SAICA e demais profissionais envolvidos.
Estímulo à participação e inserção dos acolhidos nos espaços da comunidade	Semanal	Favorecer a convivência comunitária por meio da participação em atividades culturais, esportivas, de lazer e ocupacionais, respeitando os interesses, vivências e potencialidades de cada acolhido.
Reuniões com equipes técnicas do CRAS, CREAS e demais serviços da Rede Socioassistencial	Mensal	Garantir a articulação intersetorial, o fortalecimento da rede de proteção e a efetivação dos direitos das crianças/ adolescentes, famílias acompanhadas, análise de casos, compartilhamento de informações e definição de fluxos de atendimento.
Atendimento técnico individualizado e elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento	Trimestral	Assegurar o acompanhamento sistemático dos acolhidos, garantindo a evolução dos casos conforme as demandas apresentadas e a efetivação dos direitos previstos no PIA.
Encaminhamento para colocação em família substituta	Sempre que houver demanda	Viabilizar a inclusão da criança ou adolescente em família substituta, quando constatada a impossibilidade de reintegração familiar, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.
Construção de fluxos e protocolos.	Sempre que houver demanda	Garantir o direito em conjuntos com os serviços da rede, assegurando respostas rápidas e eficazes às demandas das crianças, adolescentes e famílias.

11. IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO / VERIFICAÇÃO
Redução das violações de direitos e de sua reincidência	- Percentual de crianças e adolescentes encaminhados à Rede Socioassistencial e demais políticas públicas - Número de reincidências de acolhimento após o desligamento	Plano Individual de Atendimento (PIA); Relatórios técnicos; Registros de atendimento; Estudos de caso
Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar	- Número de famílias com capacidades protetivas ampliadas - Redução de notificações de negligência ou violência	Plano de Acompanhamento Familiar (PAF); Visitas domiciliares; Relatórios sociais; Entrevistas familiares
Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	- Percentual de reintegrações familiares bem-sucedidas - Frequência de contato familiar durante o acolhimento - Participação em atividades comunitárias	PIA; PAF; Registros de visitas; Relatórios de convivência familiar
Construção de projetos de vida e promoção da autonomia	- Número de adolescentes inseridos em cursos de qualificação - Percentual de adolescentes inseridos no mercado de trabalho - Participação em atividades de protagonismo juvenil	PIA; Relatórios de atividades; Parcerias com programas de qualificação
Redução de situações de abandono e risco social	- Diminuição de acolhimentos emergenciais - Percentual de crianças que retornaram à família de origem ou substituta	Relatórios mensais; Estudos de caso
Desinstitucionalização e garantia do direito à convivência familiar e comunitária	- Taxa de desligamento por reintegração familiar ou adoção - Redução do tempo médio de permanência no acolhimento	PIA; Relatórios de desligamento; Acompanhamento pós-desacolhimento
Prevenção do agravamento de negligência, violência e ruptura de vínculos	- Percentual de famílias acompanhadas de forma preventiva - Índice de vínculos familiares mantidos ou restabelecidos	PAF; Relatórios intersetoriais; Reuniões de rede
Ampliação do acesso às políticas públicas e direitos sociais	- Percentual de acolhidos com acesso garantido à escola, saúde, lazer e cultura - Número de encaminhamentos efetivados	Registros de encaminhamentos; Fichas de acompanhamento; PIA
Desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos	- Evolução cognitiva, emocional e social observada pela equipe técnica - Participação regular em atividades socioeducativas e recreativas	Fichas de avaliação; Relatórios psicossociais; Observações sistemáticas
Melhoria da articulação intersetorial e fortalecimento da rede de proteção	- Número de reuniões de rede realizadas - Protocolos e fluxos de atendimento estabelecidos	Relatórios de articulação; Registros de participação
Valorização da convivência coletiva e respeito à diversidade	- Participação ativa nas atividades coletivas - Redução de conflitos e comportamentos agressivos	Relatórios comportamentais; Observação direta
Fortalecimento institucional e qualificação da equipe do SAICA	- Número de capacitações realizadas - Participação da equipe em supervisões e formações continuadas - Melhoria na qualidade dos registros e atendimentos	Relatórios institucionais; Atas de capacitação; Avaliações internas

12.INDICADORES DE MONITORAMENTO



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

INDICADORES DE MONITORAMENTO	INSTRUMENTAIS / FONTES DE VERIFICAÇÃO	METAS
Número de crianças e adolescentes acolhidos	- Lista nominal atualizada dos usuários; - Relatórios de atendimentos e atividades; - Registros de entrada e saída; - Visitas in loco; - Documentos de acolhimento e desligamento.	Atender até 20 crianças e adolescentes simultaneamente, conforme a capacidade do serviço, garantindo 100% de cobertura das vagas ofertadas ao município.
Tempo médio de permanência no acolhimento	- Relatórios estatísticos mensais e semestrais; - PIA – Plano Individual de Atendimento; - Fichas de acompanhamento individual.	Reduzir o tempo médio de permanência, priorizando o retorno familiar ou colocação em família substituta o mais breve possível.
Grau de satisfação das crianças, adolescentes e famílias quanto ao atendimento	- Questionários de avaliação e pesquisa de satisfação; - Entrevistas e escutas qualificadas; - Observações técnicas diretas.	Obter índice de satisfação positivo entre os acolhidos e famílias atendidas.
Percentual de reintegração familiar ou colocação em família substituta	- Relatórios de desligamento e encaminhamento; - Acompanhamentos pós-desacolhimento; - PAF atualizados; - Registros junto ao Judiciário e MP.	Garantir que os acolhidos tenham desligamento com êxito (reintegração familiar ou adoção).
Participação dos acolhidos em atividades educacionais e comunitárias	- Declarações e relatórios escolares; - Registros de frequência em escolas e projetos sociais; - Relatórios de atividades comunitárias.	Assegurar 100% de matrícula e frequência escolar e participação em atividades comunitárias mensais.
Acesso aos serviços de saúde, lazer e cultura	- Registros de encaminhamentos de saúde (UBS, CAPS, hospitais); - Agendas de atividades culturais e esportivas; - Relatórios da equipe técnica.	Garantir 100% de acesso dos acolhidos à rede pública de saúde e promover atividades culturais e recreativas mensais .
Desenvolvimento das habilidades de autocuidado e convivência	- Relatórios de observação e acompanhamento individual; - Relatórios psicossociais.	Promover atividades de autocuidado e convivência semanalmente , registrando evolução de 100% dos acolhidos nos relatórios técnicos.
Número de famílias acompanhadas pela equipe técnica e pela rede	- PAF – Plano de Acompanhamento Familiar; - Relatórios de visitas domiciliares; - Registros de reuniões intersetoriais.	Acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade, com reuniões e visitas mensais .
Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	- Registros de visitas familiares e contatos realizados; - Relatórios sociais e de convivência; - Entrevistas de acompanhamento.	Garantir que as crianças e adolescentes mantenham contato regular com familiares durante o acolhimento sempre que possível.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

INDICADORES DE MONITORAMENTO	INSTRUMENTAIS / FONTES DE VERIFICAÇÃO	METAS
Capacitação e supervisão da equipe técnica e cuidadoras	- Registros de capacitações realizadas; - Fichas de presença e atas de formação continuada; - Relatórios de supervisão técnica.	Realizar capacitações anuais e reuniões de supervisão técnica com a equipe.
Efetividade do acompanhamento técnico e das intervenções socioeducativas	- Relatórios técnicos e de avaliação de desempenho; - Reuniões de estudo de caso e planejamento.	Avaliar 100% dos PIAs trimestralmente , assegurando acompanhamento contínuo e replanejamento das ações.
Número de encaminhamentos realizados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas	- Registros de encaminhamento; - Relatórios intersetoriais.	Realizar encaminhamentos conforme necessidade de 100% dos acolhidos e manter articulação com CRAS, CREAS, Saúde e Educação .
Indicadores de desinstitucionalização (desligamento com êxito)	- Relatórios de encerramento do atendimento; - Registros de acompanhamento pós-desacolhimento; - Comunicação com o Poder Judiciário e o CREAS.	Garantir acompanhamento pós-desacolhimento para 100% dos casos de reintegração familiar ou adoção por período mínimo de 6 meses.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	OBJETO DAS ATIVIDADES
Acolhida e escuta qualificada dos acolhidos	Mensal / Contínuo	Promover acolhimento humanizado, escuta ativa e acompanhamento individual para identificação de necessidades e demandas.
Oferta de refeição, banho, troca de roupa e pernoite	Diário / Contínuo	Garantir condições básicas de sobrevivência, higiene, segurança e bem-estar aos acolhidos.
Encaminhamentos e inserções na Rede Socioassistencial e demais políticas públicas	Contínuo	Assegurar acesso aos serviços de saúde, educação, assistência, cultura e esporte, conforme demanda individual.
Reuniões de equipe técnica e cuidadores	Mensal	Planejar, avaliar e alinhar ações de atendimento e acompanhamento dos acolhidos e famílias.
Atendimentos individuais e coletivos (orientação, informação, aconselhamento)	Mensal / Contínuo	Favorecer o fortalecimento emocional, a autonomia e o desenvolvimento integral dos acolhidos.
Palestras, rodas de conversa, vídeos e dinâmicas em grupo	Mensal	Trabalhar temas de convivência, valores, cidadania, direitos, prevenção de violências e autocuidado.
Encaminhamentos para cursos e oficinas de capacitação profissional	Bimestral	Promover a inserção produtiva e o desenvolvimento de habilidades para adolescentes em fase de desligamento.
Atividades de lazer, recreação, passeios, cinema, teatro, eventos culturais, lúdicos e esportivos	Mensal	Estimular a socialização, o convívio saudável e o acesso a experiências culturais e recreativas.
Acompanhamento escolar (matrícula, frequência, desempenho e reuniões com escolas)	Mensal	Assegurar o direito à educação e o acompanhamento do rendimento escolar dos acolhidos.
Acompanhamento à família de origem e extensa	Mensal/ sempre que	Fortalecer vínculos familiares e preparar o processo



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	OBJETO DAS ATIVIDADES
(visitas domiciliares e contatos telefônicos)	necessário	de reintegração familiar.
Atividades com foco no desenvolvimento do autocuidado e autonomia	Mensal	Desenvolver responsabilidades e hábitos de cuidado pessoal, doméstico e social.
Estímulo à participação em espaços comunitários e atividades externas	Mensal	Promover integração comunitária e fortalecimento de vínculos sociais.
Elaboração e atualização do PIA – Plano Individual de Atendimento	Trimestral	Planejar e reavaliar metas e estratégias de atendimento individual de cada acolhido.
Atendimento e acompanhamento às famílias desacolhidas pelo PAF – Plano de Acompanhamento Familiar	Mensal	Garantir apoio técnico e monitoramento após o desligamento, visando prevenir novas violações.
Reuniões intersectoriais com CRAS, CREAS e demais serviços da Rede Socioassistencial	Mensal/ sempre que necessário	Articular ações conjuntas para acompanhamento de casos e fluxos de atendimento integrados.
Fortalecimento sistemático dos vínculos familiares e comunitários	Contínuo	Promover o contato e a convivência afetiva entre crianças, adolescentes e suas famílias.
Capacitação e formação continuada da equipe técnica e cuidadores	Bimestral	Qualificar a equipe para aprimorar práticas de atendimento e gestão do serviço.
Supervisão técnica (individual e coletiva)	Mensal	Acompanhar e orientar o trabalho técnico e educativo desenvolvido no acolhimento.
Assembleia com acolhidos e equipe (escuta e participação nas decisões do serviço)	Mensal	Favorecer a participação dos acolhidos nas decisões cotidianas, promovendo protagonismo e corresponsabilidade.
Comemoração de aniversariantes e datas festivas (Carnaval, Páscoa, Festa Junina, Natal, etc.)	Mensal	Estimular a convivência afetiva e o senso de pertencimento por meio de celebrações coletivas.
Atividades de convivência e fortalecimento de habilidades socioemocionais	Mensal	Trabalhar aspectos como empatia, respeito, autoestima, autocontrole e cooperação.
Reuniões de supervisão com o Poder Judiciário e Ministério Público	Sempre que necessário	Apresentar relatórios, avaliar casos e alinhar estratégias interinstitucionais de acompanhamento.
Atendimento de saúde e bem-estar	Contínuo	Promover o acompanhamento integral da saúde física e mental dos acolhidos.
Organização de eventos internos (Semana da Criança, Dia da Família, Natal Solidário, etc.)	Semestral / Anual	Promover integração entre acolhidos, famílias e comunidade, reforçando vínculos afetivos.
Viagens e passeios de férias	Semestral	Proporcionar momentos de lazer e convivência fora do ambiente institucional, fortalecendo vínculos e autonomia.

P E D E R N E I R A S



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

14. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

14.1 RECURSOS HUMANOS

QT	CARGOS	CARGA HORÁRIA	PISO SAL	A. NOT + DSR-mensal	FGTS s/ SAL	Total salarios + FGTS	13º +FGTS	1/3 FÉRIAS+ FGTS	Vale Alim 236,50 por funcioanrio	TOTAL
5	CUID- DIURNO	12x36hs	1900,00 * 5 = 9.500,00 + 576,00(adicional dupla função)	XXXXXXXXXX	806,08	130.854,96	10.882,08	3.420,00	1.182,50 * 12 meses= 14.190,00	159.347,04
4	CUID- NOT	12x36hs	1900,00 * 4 = 7.600,00 + 153,60 (ad tempo de serviço)	1.104,00	708,00	114.794,52	9.566,21	2.736,00	946,00 * 12 meses = 11.352,00	138.448,73
2	AUXILIAR- DIURNO	12x36hs	1850,00 * 2 = 3.700,00	XXXXXXXXXX	296,00	47.952,00	3.996,00	1.332,00	473,00 * 12meses= 5.676,00	58.956,00
2	AUXILIAR -NOT	12x36hs	1850,00 * 2 = 3.700,00	531,75	338,54	54.843,48	4.570,29	1.523,44	473,00 * 12 meses = 5.676,00	66.613,21
1	COZ	44hs	1900,00	XXXXXXXXXX	152,00	24.624,00	2.052,00	684,00	236,50 * 12 meses= 2.838,00	30.198,00
1	PSICÓLOGA	30 hs	3.516,00 + 70,32 (ad tempo de serviço)	XXXXXXXXXX	286,91	46.478,76	3.873,23	1.291,08	236,50 * 12 meses= 2.838,00	54.481,07
1	ASSIST. SOCIAL	30 hs	3.516,00	XXXXXXXXXX	281,28	45.567,36	3.797,28	1.265,76	236,50 * 12 meses= 2.838,00	53.468,40
1	COORD	40 hs	6.148,00 + 307,40 (ad tempo de serviço)	XXXXXXXXXX	516,44	83.662,08	6.971,84	2.151,80	236,50 * 12 meses= 2.838,00	95.623,72
TOTAL										657.136,08



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

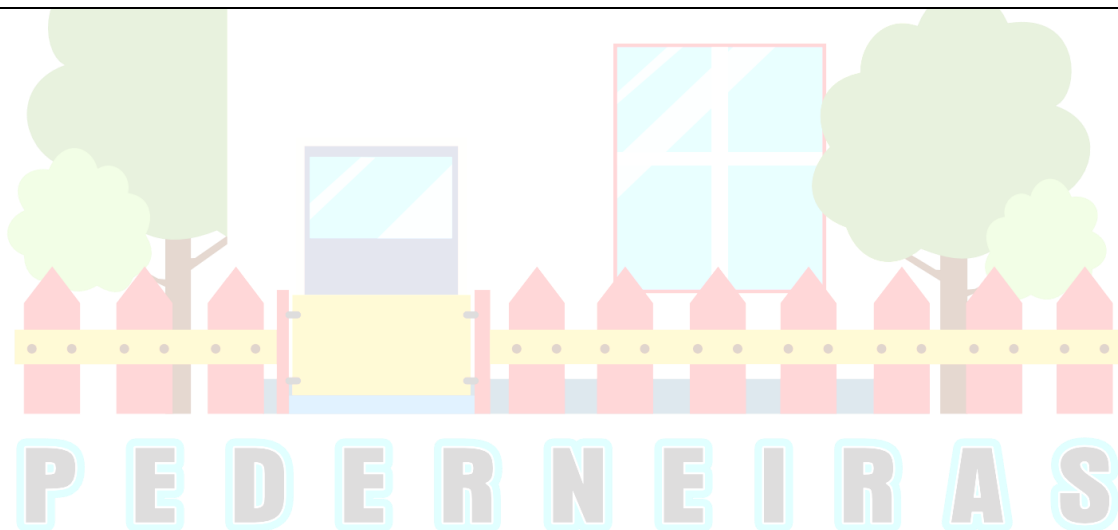
Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

14.2 MATERIAL DE CONSUMO

--	MUNICIPAL		FEDERAL		EMENDA IMPOSITIVA		REC PROPRIO	
ITEM DE DESPESA	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total
Gêneros Alimentícios	4.866,66 (Jan a Abril/2026 1.389,66 (Maio a Dez/2026)	30.583,92	-----	-----	3.477,00 (Maio a Dez/2026)	27.816,00		
Material de Higiene e Limpeza	1.000,00	12.000,00	-----	-----	-----	-----		
Roupas e calçados	-----	-----	-----	-----	-----	-----	320,00	3.840,00
Utensílios domésticos	-----	-----	-----	-----	-----	-----	90,00	1.080,00
Gás	-----	-----	520,00	6.240,00	-----	-----		
Combustível	-----	-----	1.290,00	15.480,00	-----	-----		
Material de escritório	-----	-----	-----	-----	-----	-----	370,00	4.440,00
TOTAL	3.548,66	42.583,92	1.810,00	21.720,00	3.477,00	27.816,00	780,00	9.360,00
OBS: O VALOR DA EMENDA IMPOSITIVA SERÁ UTILIZADO REFERENTE AO MÊS QUE FOR REPASSADO.								





Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

14.3 UTILIDADE PÚBLICA

ITEM DE DESPESA	MUNICIPAL		FEDERAL		EMENDA IMPOSITIVA	
	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total
Água	-----	-----	1.200,00	14.400,00	-----	-----
Energia Elétrica	-----	-----	800,00	9.600,00	-----	-----
Telefone	170,00	2.040,00	-----	-----	-----	-----
Internet	100,00	1.200,00	-----	-----	-----	-----
Seguro carro	-----	-----	190,00	2.280,00	-----	-----
TOTAL	270,00	3.240,00	2.190,00	26.280,00	-----	-----

14.4 SERVIÇO DE TERCEIROS

ITEM DE DESPESA	MUNICIPAL		FEDERAL		RECURSOS PROPRIOS	
	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de contabilidade	1.000,00	12.000,00	-----	-----	-----	-----
Serviço de manutenção do site	-----	-----	-----	-----	140,00	1.680,00
Serviço de manutenção relógio ponto	-----	-----	-----	-----	85,00	1.020,00
Manutenção e conversação do prédio	-----	-----	-----	-----	700,00	8.400,00
Manutenção e conservação do carro	-----	-----	-----	-----	400,00	4.800,00
Manutenção de equipamentos	-----	-----	-----	-----	200,00	2.400,00
Dedetização	-----	-----	-----	-----	400,00- semestral	800,00
TOTAL	1.000,00	12.000,00	-----	-----	1.925,00	19.100,00



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

14.5 QUADRO – RESUMO DO SERVIÇO

	MUNICIPAL	FEDERAL	EMENDA IMPOSITIVA	REC PROPRIO
ITEM DE DESPESA	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
Recursos Humanos	657.136,08			
Alimentação	30.583,92		27.816,00	
Higiene e limpeza	12.000,00			
Material de Consumo		21.720,00		9.360,00
Utilidade Pública	3.240,00	26.280,00		
Serviço de Terceiros	12.000,00			19.100,00
TOTAL	714.960,00	48.000,00	27.816,00	28.460,00

P E D E R N E I R A S



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de **Utilidade Pública Municipal – UPM** - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de **Certificação CEBAS – Assistência Social** nº. 71000.053904/2017-32

14.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Período	Recurso Municipal	Recurso Federal	Emenda Impositiva	Recursos Próprios	Valor total dos Recursos
Janeiro	55.770,93			6.371,66	62.142,59
Fevereiro	55.770,93			6.371,66	62.142,59
Março	55.770,93	12.000,00		2.371,66	70.142,59
Abril	55.770,93	4.000,00		2.371,66	62.142,59
Maio	55.770,93	4.000,00	27.816,00	2.371,66	89.958,59
Junho	55.770,93	4.000,00		2.371,66	62.142,59
Julho	55.770,93	4.000,00		2.371,66	62.142,59
Agosto	55.770,93	4.000,00		2.371,66	62.142,59
Setembro	55.770,93	4.000,00		2.371,66	62.142,59
Outubro	55.770,93	4.000,00		2.371,66	62.142,59
Novembro	78.625,35	4.000,00		2.371,66	84.997,01
Dezembro	78.625,35	4.000,00		2.371,66	84.997,01
Total	714.960,00	48.000,00	27.816,00	36.459,92	827.236,92

Carla Pereira da Silva Cunha
Presidente

Eliane Elias
Coordenadora

P E D E R N E I R A S